

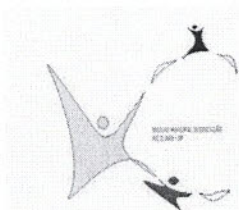
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

Conselho Municipal de Educação de Rio Claro

Reunião Extraordinária

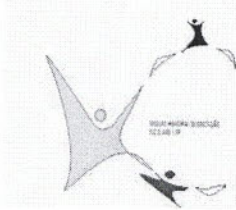
01 Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2020, às quatorze horas, reuniram-se
02 se extraordinariamente através de vídeo conferência o Conselho Municipal de
03 Educação de Rio Claro, os Conselheiros presentes: Alexandra Cristina Delbon,
04 Camila Cilene Zanfalice, Huri Ferreira, Jailson Malta Miranda da Silva, Luciana de
05 Lourdes dos Santos, Marcelo Camacho de Souza, Maria Antonia Ramos de
06 Azevedo, Mario Davi do Amaral Veiga, Mônica Cristina Q. Christofolletti, Paulo
07 César Aparecido Apolari, Raquel Ribeiro, Rôsangela de Lourdes Silva de Freitas,
08 Sandra Helena Tinós, Simone Michelin Iost Giovani, Thaís Machado Bueno
09 Archangelo e Valneide Anastacio dos Santos. Os demais não se manifestaram
10 ficando ausentes. A presidente Luciana iniciou a reunião apresentando a
11 informação sobre o Simpósio da UNCME que acontecerá na tarde do dia 21 e
12 manhã do dia 22 de agosto. Em recente reunião da UNCME SP e a Nacional, está
13 sendo elaborado um parecer em relação ao envolvimento dos Conselhos de
14 Educação com o retorno das atividades escolares em que estes dois órgãos
15 aconselham que os Conselhos Municipais de Educação não se envolvam em
16 participação de protocolos e elaboração de documentos pois isso é de
17 responsabilidade do Poder Executivo, e que os Conselhos encaminhem às
18 Secretarias de Educação Municipais o parecer que está sendo elaborado,
19 informando que os Conselhos de Educação são contra o retorno das aulas
20 presenciais devido à gravidade da situação no estado de São Paulo, devendo as
21 Secretarias de Educação se preocupar em elaborar atividades remotas para enviar
22 aos alunos. Sobre a convocação da reunião extra ordinária, se deu para que a
23 Comissão eleitoral do CIAR, composta pelos conselheiros Huri, Luciana, Sandra,
24 Simone e Valneide, colocassem a par os demais conselheiros das atividades
25 realizadas. Foi elaborado um parecer a partir das observações obtidas nas reuniões
26 e nas eleições realizadas. A presidente leu o parecer elaborado (que está anexo) e
27 abriu para aprovação e observações dos conselheiros presentes. A conselheira
28 Camila se mostrou descontente com a postura da SME ao divulgar documento em
29 resposta às colaborações enviadas ao CIAR antes do início das atividades do
30 mesmo, deslegitimando a atuação do COMERC nas eleições de representantes e
31 também com as demandas enviadas pela SME ao COMERC transformando-o em
32 um "braço" da SME descaracterizando suas funções, observou que os conselheiros
33 até o momento, não se manifestaram sobre suas posições pessoais em relação ao
34 retorno das aulas presenciais. A presidente lembrou uma informação trazida pelo
35 Eduardo Silva da UNCME-SP sobre a precocidade do pensamento de retomada
36 das aulas presenciais, discussão que tem acontecido por todo o Estado de São
37 Paulo entre os Conselhos Municipais de Educação. Tomou a palavra a conselheira
38 Maria Antonia que trouxe a dúvida da real atuação do COMERC e da SME: até
39 onde vai um e o outro para que não haja invasão de espaço e funções.
40 Compartilhou sua angústia em relação ao que vem acontecendo e colocou ainda
41 que é necessário mostrar a comunidade que "houve um entroncamento e que agora



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

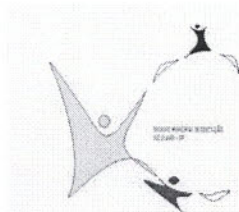
delimitamos o nosso papel (do COMERC) e como vamos caminhar". A presidente agradeceu e concordou com as dúvidas apresentadas pela conselheira Maria e trouxe que a responsabilidade na elaboração de documentos é do Poder Executivo e que é necessário que haja um consenso para que a conselheira Simone, que representará o COMERC no CIAR possa fazer isso de forma assertiva. O conselheiro Mario tomou a palavra e se mostrou tranquilo pois os municípios tem enfrentado os mesmos questionamentos e que a SME tem trabalhado de forma positiva na cidade; que as atuações do COMERC e da Comissão Eleitoral tem trabalhado de forma assertiva, e que devemos buscar o regimento a cada vez que os conselheiros tenham dúvidas. Sobre o CIAR, o conselheiro Mario considerou que o parecer elaborado pela comissão deva ser encaminhada para o CIAR quando do início dos seus trabalhos, citando o artigo 2 inciso 4, o conselheiro lembrou que a função do COMERC deve definir a sua atuação de trabalho, portanto, opinar sobre a atuação do CIAR não cabe a este Conselho. A conselheira Monica, retomando as observações da conselheira Camila e da presidente sobre o parecer da UNCME, ressaltou o trecho do Plano de Retomada que trata da natureza da CIAR e suas responsabilidades que se encontram na página nove do documento. Destacou que não está descrito no Plano que a CIAR deverá sistematizar a consulta pública realizada. A SME propôs o Plano e o elaborou com os seus departamentos, decidiu que deveria abrir um meio de diálogo com a sociedade, instituiu a consulta pública sobre a retomada das aulas com a sociedade e recebeu contribuições muito valiosas da comunidade rio clarense, e sendo assim, a "SME tem no mínimo, a obrigação de responder à essas pessoas e ele vai responder à essas pessoas", "a CIAR vai fazer todo o trabalho de sistematização descrito da letra 'a' até a letra 'f', e ainda a SME encaminhará para a CIAR todas as proposições ao Plano que vieram através da consulta pública." A conselheira destacou ainda que a SME recebeu quatrocentas contribuições da comunidade, mas não são apenas quatrocentas pessoas, são entidades, grupos de profissionais, o que engloba um número muito maior de pessoas que contribuiu através de e-mail do gabinete e do departamento, descreveu como foi realizada a classificação de todas as contribuições recebidas e dificuldades enfrentadas durante o processo de recebimento e que é dever do Poder Público responder aos contribuintes da consulta pública, que será divulgada em sua integralidade no dia vinte de julho através do Portal da Educação e de manifestação do Prefeito Municipal e do Secretário de Educação. A conselheira ainda ressaltou que as ações da SME enquanto Poder Público "se vê obrigada a responder a essas pessoas o mais rápido possível" o que se dará no dia vinte de julho junto com uma decisão tomada pelo Prefeito João Teixeira Júnior com base em todas essas contribuições enviadas, e que como conselheira, não se sente "à vontade de ver o Conselho tratando o Poder Público dessa forma, uma vez que o entendimento está dado no documento: em nenhum momento o documento diz que a CIAR vai sistematizar a consulta pública". A conselheira Sandra colocou que apesar das prerrogativas do Poder Executivo nas suas funções houve um desalinhamento nos documentos e decisões que geraram insegurança, que os conselheiros tem sido cobrados para atuar com base



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

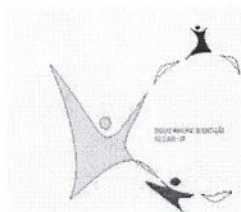
86 no regimento e legislações que em muitas vezes, geram possibilidades de
87 interpretação que podem ser feitas de acordo com o pensamento de cada indivíduo
88 que o lê, acredita que “existe sim, por parte do Poder Executivo, a necessidade de
89 respeitar seus próprios documentos. Este documento que institui a CIAR é muito
90 claro em dizer a CIAR é que sistematizaria a consulta pública”, falando como
91 alguém que vem da representatividade dos profissionais da educação e das
92 famílias, e que contribuiu com a divulgação do plano, se sente indignada que esse
93 plano seja algo “para inglês ver”, uma vez que apesar de toda a movimentação e
94 participação dos conselheiros, seria feito o que a SME decidisse por final. O
95 conselheiro Malta ressaltou a fala e leitura do Plano feitas pela conselheira Monica
96 e questionou onde está descrito que a sistematização da consulta pública seria
97 realizada pela CIAR relendo a natureza da CIAR. Observou ainda o apontamento
98 realizado pelo conselheiro Huri no chat da reunião, sobre o edital da eleição
99 elaborado e divulgado pelo COMERC relendo na íntegra o edital de eleição de
100 representantes e destacando que a função da CIAR está bem clara e, não é a
101 sistematização da consulta pública. O conselheiro Malta se mostrou indignado
102 sobre como o trabalho de elaboração do Plano e como as contribuições que estão
103 sendo assimiladas pela SME tem sido encaradas por outros conselheiros como se
104 a SME estivesse escondendo ou mascarando alguma informação ou procedimento,
105 quando tudo está sendo feito de forma clara e as falas dos conselheiros tem sido
106 ofensivas ou supondo meias verdades. A conselheira Sandra informou que está
107 usando como base os documentos do Plano e o comunicado apresentando o plano
108 para a consulta pública, observou que nos documentos citados não há a indicação
109 de que a SME sistematizaria as contribuições recebidas, que o ponto de desalinho
110 está na não descrição de quem faria a sistematização das contribuições da consulta
111 pública. A presidente Luciana agradeceu a participação e solicitou a conselheira
112 Monica que esclarecesse em sua fala o que é a sistematização que foi realizada. A
113 conselheira Monica leu o documento divulgado pela SME no dia 6 de julho (é
114 interessante anexar esse documento também? E observou que a data para o início
115 das atividades da CIAR está atrasada pois o Conselho Municipal da Criança e
116 Adolescente (CMDCA) não encaminhou o ofício de indicação de representante até
117 momento, definiu que a sistematização, descrita no item 2 do documento, é “ter
118 contato com todas as contribuições, responder a elas e encaminhar para a CIAR”
119 o que não engloba tabular os dados das contribuições de forma estatística,
120 lembrou que na reunião do dia dez de junho, com o Secretário Adriano, em que
121 foi apresentado o andamento do Plano de Retomada, a presidente Luciana solicitou
122 cópia de parte do Plano para embasar os trabalhos da Comissão Eleitoral e que,
123 as únicas alterações realizadas no Plano, após a reunião do dia dez, foram as
124 solicitações de inclusão do Conselho Tutelar e CMDCA e que, para que não
125 houvesse alteração no texto do documento disponibilizado para a consulta pública,
126 a SME abriu mão de duas vagas no CIAR para que haja representação de Diretores
127 e Coordenadores das escolas e, para que não fossem realizadas alterações no
128 Plano divulgado, as solicitações de inserção de representatividade seriam
129 encaminhadas à CIAR uma vez que uma de suas funções é a de propor alterações



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

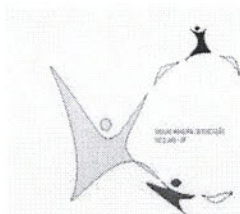
130 no Plano. A conselheira salientou ainda que, como observado pelo conselheiro
131 Malta, o edital de eleição elaborado e divulgado pelo COMERC foi copiado do Plano
132 de Retomada. A conselheira Simone apontou que após leitura e releitura de todas
133 as observações dos conselheiros sobre a resposta às contribuições divulgada pela
134 SME, bem como dos documentos sobre a criação do CIAR não entendeu que a
135 SME estaria com a intenção de prejudicar ou omitir quaisquer atribuições da CIAR,
136 pelo contrário, observou como positiva a sistematização das contribuições da
137 consulta pública que deve ser valorizada pelos conselheiros e que toda a discussão
138 apresentada acaba por atrapalhar os trabalhos do COMERC. Considerou ainda que
139 talvez o equívoco tenha sido ao utilizar o termo "sistematização", o que ocasionou
140 o desentendimento apontado pelos conselheiros no grupo de WhatsApp e no início
141 da reunião. O conselheiro Mario também não observou as pontuações
142 apresentadas pelas conselheiras Camila e Sandra, destacando que acredita
143 estarmos no caminho certo com essa primeira organização dos dados e lembrou
144 como eram validadas antigas informações obtidas em pesquisas de campo
145 realizadas anteriormente pelo COMERC, salientando que o trabalho da CIAR não
146 é apenas a sistematização das contribuições enviadas mas algo muito mais
147 complexo a ser pensado com a colaboração de todos os integrantes da CIAR. A
148 presidente Luciana comentou sobre um documento elaborado por diversos
149 profissionais da educação do Município que se colocam contrários ao retorno
150 presencial das atividades escolares, salientou a importância do posicionamento do
151 COMERC em relação ao retorno às aulas presenciais uma vez que a conselheira
152 Simone representará o COMERC e não ela mesma. A conselheira Monica,
153 respondendo a uma dúvida feita pela conselheira Maria através do chat, explicou
154 que a intenção de realização das reuniões do CIAR seja híbrida, uma vez que há
155 integrantes pertencentes ao grupo de risco, um local será disponibilizado para
156 aqueles que possam participar presencialmente e transmitidas através do Google
157 Meet para que nenhum integrante deixe de participar, a CIAR poderá propor
158 alterações no Plano, que ela, como pessoa que encaminhava as contribuições da
159 consulta pública para o Secretário Adriano, acredita que o documento citado pela
160 presidente também foi encaminhado para a consulta pública e concordou que está
161 muito bem elaborado. Reafirmou que a participação da comunidade, funcionários
162 das escolas na consulta pública foi muito importante e que, as atividades da CIAR
163 não serão iniciadas na data prevista e que, para que não haja mudança no texto do
164 Plano, em sua opinião, o parecer da comissão eleitoral deve ser encaminhado à
165 CIAR no momento de sua composição para decidir sobre a alteração de sua
166 composição ou chamaria para participar aqueles representantes indicados quando
167 fosse necessário, e que, o chamamento de outros profissionais para darem seus
168 pareceres quando necessário será mais proveitoso e, que como a conselheira
169 Simone é a representante do COMERC na CIAR, ela deve levar o parecer quando
170 do início dos trabalhos. A presidente apreciou a sugestão da conselheira Monica e
171 colocou em votação se os conselheiros presentes aceitam que o documento seja
172 entregue para o CIAR e se todos concordam com o não retorno às aulas
173 presenciais. A conselheira Monica pediu a palavra para explicar a contrariedade de



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

174 sua posição contra o retorno das aulas presenciais e a sua participação na
175 elaboração do Plano de Retomada: o Plano foi elaborado seguindo as orientações
176 do Governo do Estado para a retomada das aulas e os municípios tem que se
177 manifestar. O conselheiro Mario colocou que apesar de ser contra o retorno as
178 aulas presenciais, é muito importante o trabalho de elaboração do Plano para que
179 algo seja feito. A presidente Luciana destacou a importância da atuação do
180 COMERC na cobrança da organização de um calendário sem o retorno das aulas
181 presenciais e que o COMERC deve receber da SME um calendário de atividades
182 escolares mesmo sem a presença dos alunos na escola. A presidente também
183 salientou que sendo contra o uso de computadores para as atividades remotas não
184 isenta o COMERC da cobrança de uma proposta para a aula não presencial
185 levando em conta todos os pontos adversos (financeiro, tecnológico, material, etc.).
186 O conselheiro Malta questionou sobre a votação do envio dos documentos e a
187 presidente observou que posicionamento contra às aulas presenciais foi unânime
188 entre os conselheiros presentes na reunião e que deve ser votado também o envio
189 dos documentos. A conselheira Maria sugeriu que a conselheira Simone deva levar
190 à CIAR o documento elaborado pelo COMERC e que apresente a posição deste
191 conselho, contrário ao retorno das aulas presenciais em Rio Claro e levantou
192 questões que a acompanham em relação a autonomia da CIAR de propor, rever,
193 alterar o Plano e até onde vai essa autonomia, mas que compreende que tem que
194 "ao estar nesse lugar, qual é o nosso papel não só de vigilância, de fiscalização
195 mas de autonomia perante o que temos que fazer" e o atraso no início dos trabalhos
196 gera dúvidas de como se dará os trabalhos da CIAR e sem atravessar as funções
197 da SME e que fique muito claro para ela e para todos quais as funções. A presidente
198 Luciana esclareceu que segundo seu entendimento, o COMERC pode encaminhar
199 o parecer elaborado pela comissão eleitoral com as sugestões apontadas e que o
200 posicionamento do Conselho é que as aulas presenciais não aconteçam no ano de
201 dois mil e vinte e que dentro da CIAR, se pense um calendário que possibilite um
201 trabalho com os alunos sem a necessidades de retorno as salas de aula, dessa
202 forma, o documento além de um parecer se torna um posicionamento do Conselho
203 sobre esse assunto. A presidente ainda solicitou que os conselheiros pensem sobre
204 o uso de computadores considerando a realidade das famílias rio-clarenses
205 atendidas pela Rede Municipal de educação. Colocou ainda que em reuniões com
206 outras entidades educacionais das quais faz parte, solicitou clareza nas
207 explanações e explicações para que novas dúvidas não sejam geradas. Sugeriu
208 ainda que o parecer seja reelaborado para que a conselheira Simone possa
209 entrega-lo na primeira reunião da CIAR. Essa sugestão foi acatada por todos.
210 Destacou por fim, a confiança que tem nos conselheiros que integrarão o CIAR e
211 no atos do Secretário Municipal de Educação devido a sua abertura e receptividade
212 aos apontamentos e observações do COMERC e, pediu para que todos aguardem
213 o pronunciamento do Secretário e do Prefeito na próxima semana e o início dos
214 trabalhos da CIAR para que tanto o Parecer quanto o documento elaborado e
215 encaminhado por diretores e professores da Rede seja entregue pela conselheira
216 Simone. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião na qual eu,



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

217	Simone Michelin lost Giovani, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e
218	pela Presidente do COMERC, devido ser reunião online, após leitura e aprovação
219	de todos por e.mail:
220	Simone Michelin lost Giovani 
221	Luciana de Lourdes dos Santos 